



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PGR-00079916/2019

**PORTARIA Nº 6/2019/PFDC/MPF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, resolve:

1º) Alterar a Portaria 01/2019/PFDC, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 08/02/2019, pág.1, para excluir, a pedido, os Procuradores da República Roberto Antônio Dassie Diana (Ofício Circular nº 3/2019-GABPR34-RADD, de 11/02/2019-PR-SP-00015400/2019) e Paulo Henrique Camargos Trazzi (PRM-Linhares/ES) do GT Direitos Humanos e Empresas.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Edmundo Antônio Dias Netto Junior – Procurador da República (PR/MG)
- b) Leonardo Cardoso de Freitas – Procurador Regional da República (PRR1ª Região/DF)
- c) Lucas Daniel Chaves de Freitas – Procurador da República (PRM/Caxias/MA)
- d) Marlon Alberto Weichert - PFDC Adjunto (PRR3ª Região/SP)
- e) Renato de Freitas Souza Machado – Procurador da República (PR/RJ)
- f) Thales Cavalcanti Coelho - Procurador da República (PRM/Araguaína/TO)

Apoio técnico: Priscila Vilela

3º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão